



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 031/2021,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica criado o cargo de Consultor Jurídico, de provimento em comissão, de recrutamento amplo, de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe de Executivo Municipal.

**Parágrafo único** - A descrição detalhada das atividades do aludido cargo, assim como os requisitos básicos para sua investidura e vencimento, são os constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Cipotânea/MG, 25 de janeiro de 2021.

*Roberto Hf. de Oliveira*  
Prefeito Municipal  
Cipotânea - MG

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Cipotânea/MG



# MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

**EXPERIÊNCIA MÍNIMA:** Nenhuma.

**ESCOLARIDADE MÍNIMA:** Superior completo com formação no curso de direito, devidamente habilitado para o exercício da advocacia perante a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**VENCIMENTO:** R\$ 6.500,00.

**FORMA DE PROVIMENTO:** Recrutamento amplo, de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal/MG.

Rua Francisca Pedrosa, n.º 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.

(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120

[cipotanea@netrosas.com.br](mailto:cipotanea@netrosas.com.br)